



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 172**

*de 11 de março de 2014*

**"Cria Cargos, Acrescenta Item a Alínea "A" do Artigo 3º. da Lei Complementar nº. 162/2.013, e Altera os Anexos I e II da Mesma Lei, e dá outras providências".**

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI.*

### **Art. 1º..**

*Fica Criado o Item 3 na Alínea "A" do Artigo 3º. da Lei Complementar nº. 162/2.013, com a seguinte redação:*

### **3.**

*Quinze (15) Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação "Chefe de Gabinete", símbolo CG (Chefe de Gabinete).*

### **Art. 2º..**

*Os Anexos I e II da Lei Complementar nº. 162/2.013, passa a ter a seguinte redação:*

**ANEXO - I**

**(Lei Complementar n°. 172/2.014).**

**TABELA 1 - Grupo Ocupacional 1 - Assistente Parlamentar -**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>AP</b>	<i>Assistente Parlamentar de Vereador</i>	<b>45</b>

**TABELA 2 - Grupo Ocupacional 2 - Assistência Direta e Intermediária -**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>ADI - 1</b>	<i>Assessor de Vereador</i>	

**TABELA 3 - Grupo Ocupacional 3 - Chefe de Gabinete - Símbolo CG**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>CG</b>	<i>Chefe de Gabinete</i>	

**TABELA 4 - Grupo Ocupacional 4 - Assistente Legislativo da Mesa**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>AL - 1</b>	<i>Assessor de Comunicação</i>	<b>01</b>
<b>AL - 2</b>	<i>Assistente de Portaria</i>	<b>01</b>
<b>AL-3</b>	<i>Assistente de Copa Cozinha</i>	<b>01</b>
<b>AL - 4</b>	<i>Assistente de Serviços Gerais</i>	<b>01</b>
<b>AL - 5</b>	<i>Assistente de Secretaria</i>	<b>04</b>
<b>AL - 6</b>	<i>Diretor Financeiro</i>	<b>01</b>
<b>AL - 7</b>	<i>Assistente de Informática</i>	<b>01</b>
<b>AL - S</b>	<i>Assessor de Relações Públicas</i>	<b>01</b>
<b>AL - 9</b>	<i>Diretor Administrativo</i>	<b>01</b>
<b>AL - 10</b>	<i>Gerente de Secretaria</i>	<b>01</b>
<b>AL - 11</b>	<i>Assessores Técnicos de Mesa</i>	<b>05</b>
<b>AL - 12</b>	<i>Operador de Veículo Automotor</i>	<b>01</b>
<b>AL - 13</b>	<i>Assistente de Patrimônio</i>	<b>01</b>
<b>AL - 14</b>	<i>Assessor de Cerimonias</i>	<b>01</b>
<b>AL - 15</b>	<i>Operador de Telefonia</i>	<b>01</b>
<b>AL - 16</b>	<i>Operador de Sonoplastia</i>	<b>01</b>

## ANEXO - II

(Lei Complementar n°. 172/2.014).

TABELA 1 - Grupo Ocupacional 1 - Assistente Parlamentar Símbolo AP

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO
AP	3.500,00	Até 100%

TABELA 2 - Grupo Ocupacional 2 - Assistência Direta e Intermediária - Símbolo ADI - 1

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO
ADI - 1	2.000,00	Até 100%

TABELA 3 - Grupo Ocupacional 3 - Chefe de Gabinete - Símbolo CG

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE
CG	4.500,00	Até 100%

TABELA 4 - Grupo Ocupacional 4 - Assistente Legislativo da Mesa

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO
AL - 1	2.000,00	Até 100%
AL - 2	1.000,00	Até 100%
AL - 3	1.000,00	Até 100%
AL - 4	1.000,00	Até 100%
AL - 5	1.500,00	Até 100%
AL - 6	4.000,00	Até 100%
AL - 7	2.000,00	Até 100%
AL - 8	2.000,00	Até 100%
AL - 9	4.000,00	Até 100%
AL - 10	2.000,00	Até 100%
AL - 11	2.000,00	Até 100%
AL - 12	1.000,00	Até 100%
AL - 13	2.000,00	Até 100%
AL - 14	2.000,00	Até 100%
AL - 15	1.000,00	Até 100%
AL - 16	1.000,00	Até 100%

### **Art. 3°..**

*As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

### **Art. 4°..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 10 de Fevereiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.*

**MARCELO AGUILAR IUNESPRESIDENTE**

---

*Lei Complementar Nº 172/2014 - 11 de março de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*